

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

**PORTARIA Nº 5.691/PR/2022**

Designa integrantes do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de 2º Grau.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 7º da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO que o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Segundo Grau - CEJUSC de 2º Grau, está diretamente ligado ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, órgão da estrutura organizacional da Terceira Vice-Presidência, e tem como objetivo a realização de audiências de conciliação e mediação no âmbito da Justiça de Segunda Instância do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a composição do CEJUSC de 2º Grau fixada no art. 7º da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 2018, bem como a necessidade de se designar magistrados pela Terceira Vice-Presidente do Tribunal de Justiça para integrarem o referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0530431-54.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrar o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Segundo Grau - CEJUSC de 2º Grau os seguintes magistrados:

I - Desembargador Marco Aurélio Ferrara Marcolino, como coordenador-adjunto;

II - Marcus Vinícius Mendes do Valle, Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência.

Art. 2º O CEJUSC de 2º Grau terá a seguinte composição:

I - Desembargadora Ana Paula Nannetti Caixeta, Terceira Vice-Presidente, que o coordenará;

II - Desembargador Marco Aurélio Ferrara Marcolino, como coordenador-adjunto;

III - Marcus Vinícius Mendes do Valle, Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 4.872, de 3 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

**PORTARIA Nº 5.692/PR/2022**

Designa Desembargadora Coordenadora e Juiz-Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para demandas de Direito de Família da Justiça de Primeiro e Segundo Graus do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - CEJUSC Família.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";